



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 64

Aos 31 dias do mês de Março do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da, representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa MARIA APARECIDAMAIELO BRAGHIN ME referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020

O representante do estabelecimento Maria Braghin alegou que SOLICITO REVISÃO DA EMPRESA MARIA APARECIDA MAIELLO BRAGHIN ME CNPJ 23316077/0001-70 IM 69180 POR SE TRATAR DO RAMO DE COMERCIO ONDE PROPRIETARIO DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DOS RENDIMENTOS ORIUNDOS DO ESTABELECIMENTO ORA FECHADO.. A REFERIDA EMPRESA SE COMPROMETE A SEGUIR TODAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE..

Parecer : **Indeferido**. O interessado devera enviar copia do Alvará de Licença e CNPJ e fotos do interior do local para a comprovação dos fatos alegados no recurso, bem como o plano de trabalho para evitar aglomeração no local.

São Carlos, 31 de Março de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Municipio

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19